

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

17/09/92

NUMERO

1697/92

DESTINO:

SECRETARIA

CÓDIGO:

LPL-313/92

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 17/09/10.92



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 92

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/92.

INICIATIVA:

MESA DIRETORA DA CMCI

APROVADO EM

Por 15 votos
Sala das Sessões

2ª DISCUSSÃO
14/10/1992

HISTÓRICO:

Modifica o anexo II, referente ao Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei Nº 2890/88.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em, 30/09/92

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

2º Secretário: PAULO CEZAR MARTINS

Handwritten notes:
17/09/92
14/10/92
Comissões

(Rubrica do Presidente)

| | |
|--|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 17/09/92 | NUMERO 1697/92 |
| DESTINO: SECRETARIA | CÓDIGO: LPL-313/04 |

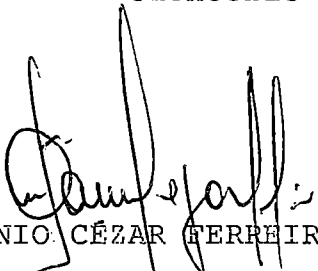
MODIFICA O ANEXO II, REFERENTE
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º ,
DA LEI Nº 2890/88.

Artigo 1º) O anexo II da Lei nº 2890 de 18 de novembro de 1988, passa a vigorar com a nova redação do Anexo II incluído, que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º) Os ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior na data desta lei devem obrigatoriamente efetuar o pedido da promoção vertical, acompanhando dos documentos exigidos por Lei.

Artigo 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 16 de setembro de 1992.


ANTÔNIO CÉZAR FERREIRA
Presidente


WILSON DILLEN DOS SANTOS
Vice-Presidente


JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ
1º Secretário


PAULO CÉZAR MARTINS
2º Secretário

APROVADO EM 22 DISCUSSÃO
Por 15 votos
Sala das Sessões 17/10/1992

Rubrica do Presidente

A N E X O II

(A que se refere o Art. 6º, Parágrafo Único)

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

Requisitos para Classes Referentes às funções do Nível Superior

TRAINEE:

Curso de graduação.
Experiência mínima não exigida.

JUNIOR:

Curso de graduação.
Experiência: no mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício .

PLENO:

Curso de Graduação.
Experiência: no mínimo 05 (cinco)anos de efetivo exercício.

SÊNIOR:

Curso de graduação, com cursos de treinamento profissional específico na área.

Experiência: no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar a lei nº 2890/88 que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Salários dos funcionários desta Casa, à modificação feita através do Decreto nº 8500, anexo, que estabelece critérios outros para a promoção vertical dos funcionários do Poder Executivo e, pelo princípio constitucional de isonomia, apresentamos esta proposição para que seja modificado os critérios para a promoção vertical dos funcionários do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI, DIGO RESOLUÇÃO Nº 025/92
INICIATIVA: MESA DIRETORA
RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

R E L A T Ó R I O

O projeto está regular quantos aos aspectos legal e redacional.

V O T O D O R E L A T O R

Nada temos a opor em relação ao projeto quanto aos aspectos de legalidade e de redação.

V O T O D O P R E S I D E N T E:

Voto com o Relator

V O T O D O M E M B R O:

Voto com o Relator

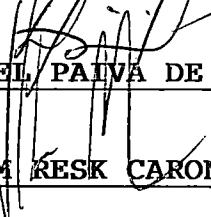
D E C I S Ã O

Por unanimidade de seus membros decide a Comissão de Constituição, Justiça e redação pelo encaminhamento regular do projeto ora em análise, com a observação, é claro, das normas regimentais.

Sala das Comissões 13, 10 / 92


SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS = PRESIDENTE - VOTO C/RELATOR


MANOEL PAIVA DE AMORIM = RELATOR


SALIM RESK CARONI = MEMBRO - VOTO C/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/92
INICIATIVA: MESA DIRETORA
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

O projeto apresentado versa sobre modificação do Anexo II da lei 2890/88, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal.

VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor a aprovação do presente projeto de resolução, quanto aos aspectos orçamentários.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Por UNANIMIDADE de seus membros decide esta comissão em aconselhar o encaminhamento regular do presente projeto de Resolução com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões / 13/10/92.

PRESIDENTE JANDIR SARTÓRIO

RELATOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

MEMBRO JOSÉ CARLOS SABADINI



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/92

INICIATIVA: MESA DIRETORA

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quantos seus aspectos fiscais e orçamentários, nada tendo a opor quanto sua aprovação.

VOTO DO RELATOR

Sou favorável ao presente projeto de resolução quanto as seus aspectos fiscais e orçamentários.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Por UNANIMIDADE de seus membros decide esta comissão em aconselhar o encaminhamento regular do presente projeto de Resolução com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 13/10/92/

PRESIDENTE PAULO CÉZAR MARTINS (ad hoc Manuel Paiva de Amorim)

RELATOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

MEMBRO JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

...Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorial n° 483/92, da SEME,

...a servidora celetista da Sra. Angela Maria dos Santos, matrícula n° 12.345, para exercer o cargo de Diretor do Pré-Escolar «O Pequeno Pinto», a partir do dia 01 de maio de 1992, fixando-lhe o vencimento estabelecido em Lei n° 2.345/90.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 1992.
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

8495

...o Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

...o servidor municipal Sr. Vilela Alves, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, Simbologia e Comunicação da SEMCETUR, a partir de maio de 1992, com gratificação estabelecida em Lei n° 2.345/90, § 2º, inciso I, da Lei n° 2.345/90.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 1992.
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

8496

...a Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 7538, de 27.04.90,

...em efeito o Decreto n° 8.243, de 25.11.91, referente a Promoção Horizontal da Servidora Marizete Mata de Avelar, passando a mesma a constar como Secretária Auxiliar, Nível 21-E, a partir do dia 01 de maio de 1992.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 1992.

ROSANE FERES PAIVA REIS
Secretária Municipal de Administração

...Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 7538, de 27.04.90, resolve

Retificar parte do Decreto n° 8243, de 25.11.91, referente a Promoção Horizontal da Servidora Marizete Mata de Avelar, passando a mesma a constar como Secretária Auxiliar, Nível 21-E, a partir do dia 01 de maio de 1992.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 1992.

ROSANE FERES PAIVA REIS
Secretária Municipal de Administração

Decreto n. 8498

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 7538, de 27.04.90, resolve

Retificar parte do Decreto n° 8080, de 04.07.91, referente a Promoção Horizontal da servidora Marilza Sant'Anna Fernandes, passando a mesma a constar como Assistente Administrativo, Nível 25-E, a partir do dia 01 de maio de 1992.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 1992.

ROSANE FERES PAIVA REIS
Secretária Municipal de Administração

Decreto n. 8499

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 3.344/90, Decreta:

Artigo 1º — Fica autorizada a Autarquia «Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim» a suplementar no seu orçamento, a quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|----------------------|
| 0844.3132 — Outros Serviços e Encargos | 20.000.000,00 |
| TOTAL | 20.000.000,00 |

Artigo 2º — Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação e superavit do balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| Excesso de Arrecadação anterior | 9.000.000,00 |
| | <u>11.000.000,00</u> |
| TOTAL | 20.000.000,00 |

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 1992.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto n. 8500

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Modificar o Anexo II, referente o Artigo 6º, Parágrafo Único, da Lei n° 2885, de 10 de novembro de 1988.

Artigo 1º — O anexo II da Lei n° 2885, de novembro de 1988, passa a vigorar com a nova redação do Anexo II incluso, que faz parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º — Os ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior, na data deste Decreto e beneficiados pela Lei n° 3.671/92, devem obrigatoriamente efetuar o pedido de promoção vertical, acompanhado dos documentos exigidos por Lei.

Artigo 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 1992.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO II

(A que se refere o Art. 6º, Parágrafo Único)

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Plano de Classificação de Cargos e Salários

Requisitos P/ Classes Referentes a Funções de Nível Superior

TRAINEE:

- Curso de graduação.
- Experiência mínima não exigida.

JUNIOR:

- Curso de graduação.
- Experiência: no mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Municipalidade.

PLENO:

- Curso de graduação.
- Experiência: no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício na Municipalidade.

SÊNIOR:

- Curso de graduação, com cursos de treinamento profissional específico na área.
- Experiência: no mínimo de 15 (quinze) anos de efetivo exercício na Municipalidade.

Decreto n. 8501

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolizado com o n.º 3410, de 07.05.92, resolve

Artigo 1º — Fixar em Cr\$... 800.00 (oitocentos cruzeiros), o valor da tarifa única para o Transporte Coletivo Urbano deste Município, a partir do dia 28 de maio de 1992, com base no relatório e decisão da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n.º 7375, de 10 de janeiro de 1990.

Artigo 2º — Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 1992.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto n. 8502

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, retifica a redação do Decreto n.º... 8472, de 30.04.92, passando a ser

Nomear o servidor municipal Elizeu Crisóstomo de Vargas, para o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade Geral, Símbolo FG.1, e designá-lo para responder pela função de Contador, enquanto durar o impedimento do titular, assegurando-lhe as prerrogativas de

Decreto n. 8503

Revoga Parágrafo Único do Decreto n.º 8299/92.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto n.º 8.299, de 14 de janeiro de 1992.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 1992

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/92

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 7538, de 27.04.90, resolve

Colocar à disposição da SEMCETUR, o servidor Oswaldo Luiz Vilela Alves, MaMP.4, lotado na SEME — Escola de 2º Grau «Dr. Ruge Miguel», a partir desta data, enquanto estiver respondendo pelo cargo de Diretor do Departamento de Cultura, Símbolo FG.1.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 1992.

ROSANE FERES PAIVA REIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092/92

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 7538, de 27.04.90, tendo em vista o que consta no Memorando nº 487/92, da

ta, na EPG «Anísio Almeida Ramos, durante maio de 1992, ministrando de trinta (30) horas

Cachoeiro de Itapemirim, maio de 1992.

ROSANE FERES PAIVA REIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/92

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 7538, resolve

Determinar o cancelamento dos Empenhos abaixo relacionados:

- Empenho n.º 2772, de Cr\$ 12.276.810,00 — Dados Ltda. — preço;
- Empenho n.º 2783, de Cr\$ 1.525.000,00 — Comercial Ltda. — preço — Mem. 050;
- Empenho n.º 2948, de Cr\$ 64.000,00 — Zoni Ltda. — falta para entrega — M.D.M.P., e
- Empenho n.º 3000, de Cr\$ 850.000,00 — Tria de Refrigeração Ltda. — no interior da administração — Mem. D.M.P.

Cachoeiro de Itapemirim, maio de 1992.

ROSANE FERES PAIVA REIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/92

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 7538, de 27.04.90, tendo em vista o que consta no Memorando nº 220/92, da

N O M E

15
SIM

NÃO

| | N O M E | 15 SIM | NÃO |
|----|---------------------------|------------|-----|
| 1 | ALMIR FORTE DOS SANTOS | X | |
| 2 | ÁLVARO SCALABRIN | X | |
| 3 | ANARIM ALBINO DA SILVEIRA | Ausente | |
| 4 | ANTÔNIO CEZAR FERREIRA | Presidente | |
| 5 | CIDMAR MOREIRA ANDRADE | X | |
| 6 | JANDIR SARTÓRIO | X | |
| 7 | JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ | X | |
| 8 | JOSÉ CARLOS AMARAL | X | |
| 9 | JOSÉ CARLOS SABADINE | X | |
| 10 | JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA | X | |
| 11 | JUAREZ TAVARES MATTA | X | |
| 12 | LAURINDO SASSO | X | |
| 13 | LUIZ CARLOS POLONI | X | |
| 14 | MANOEL PAIVA DE AMORIM | X | |
| 15 | PAULO CEZAR MARTINS | Ausente | |
| 16 | SALIM RESK CARONI | X | |
| 17 | SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS | X | |
| 18 | SOLIMAR BUENO PATRÍCIO | Ausente | |
| 19 | WILSON DILLEN DOS SANTOS | X | |

PROJETO Nº Resolução 25/92

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APPROVADO EM 25 DE DEZEMBRO
 P. 15 VOTE
 Sala das Sessões 14 / 10 / 19 92

Rubrica do Presidente